

Termo de Referência (TdR)

Prestação de serviço de avaliação e sistematização de conjunto de normas e documentos sobre os instrumentos do Código Florestal

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de compilação de informações contidas em um conjunto de normas, guias, notas técnicas e estudos já elaborados sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e sobre o Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada (PRADA), visando subsidiar a discussão do Observatório do Código Florestal para o desenho de critérios, pressupostos e contornos/fluxos para a solução de entraves e proposição de estratégias para o avanço na implementação da Lei de Proteção da Vegetação Natural (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida por Código Florestal Brasileiro).

Esta ação é uma iniciativa do âmbito do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal” executado por membros do Observatório do Código Florestal (OCF) e gerido pela Amigos da Terra - Amazônia Brasileira (AdT).

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Observatório do Código Florestal (OCF): Criado em 2013, o Observatório do Código Florestal é uma rede formada por 43 instituições, que monitora a implantação da nova Lei Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), com a intenção de gerar dados e massa crítica que colaborem com a potencialização dos aspectos positivos e a mitigação de seus aspectos negativos da nova Lei Florestal e evitar novos retrocessos. O Observatório acompanha o desempenho dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e de seu principal instrumento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR); avalia continuamente o desempenho dos governos estaduais na implantação da nova Lei Florestal; promove discussões e divulga os dados, subsidiando o trabalho das organizações integrantes, dos parceiros e colaboradores.

2.2 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): Organização do OCF que atua como executora e gestora dos recursos deste projeto. A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades previstas são:

- Reunião virtual inicial de alinhamento metodológico com a equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Usar como base o levantamento já realizado de normas e documentos. O levantamento está organizado em planilha *Excel* e sistematizado como “Normas jurídicas e técnicas em vigor - CAR”, “Normas jurídicas e técnicas em vigor - PRA e PRADA”, “Manuais”, “Estudos” e “Boas práticas”. As normas e documentos também estão categorizados na planilha por “Brasil” e todos estados do país.
- Verificar se há alguma atualização de documentos a serem feitas de setembro de 2023 até os dias de hoje;
- Fazer atualização da planilha, caso seja identificada a ausência de alguma norma ou documento relacionado aos tópicos do levantamento;
- Analisar o conteúdo do levantamento e sistematizar nas planilhas temáticas “Definições”; “CAR”; “PCTs”; “PRA_PRADA”; “Instrumentos econômicos”; “Desmatamento”; “Fiscalização”; “Transparência”; “Restauração”; “SICAR”.

4. QUALIFICAÇÃO

Conhecimento e capacidade técnica comprovados, necessários à avaliação e sistematização dos instrumentos normativos e documentos técnicos.

São diferenciais conhecimento sobre o Código Florestal e experiência jurídica.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O Produto Final deverá ser entregue em até 45 dias, a partir do contrato, descontados os períodos de retornos para correção pela equipe da contratante. O contrato terá a validade de 3 meses;
- O desenvolvimento dos trabalhos será realizado junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal, de forma digital e em formato editável;

- Os produtos e serviços constantes neste TdR serão executados sob a supervisão da Secretaria Executiva do OCF. A contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões online, sempre que a Secretaria da rede julgar necessário.

7. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor qualificação técnica.
- O pagamento dos produtos contratados será feito em duas parcelas de 50% e 50%, após a aprovação respectivamente das Entregas 1 e 2, por meio de apresentação de Nota Fiscal.
- Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos devem ser contemplados na proposta e custeadas pela Contratada.

8. TABELA DE PRODUTOS ESPERADOS, CRONOGRAMA E PRECIFICAÇÃO

Entrega	Prazo	Preço
1. Entrega 1 - Plano de trabalho com cronograma		
2. Entrega 2 - Planilhas temáticas com o conteúdo sistematizado		

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “**TDR NORMAS DO CÓDIGO FLORESTAL – Nome da pessoa jurídica**”, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br;
- A proposta deve incluir: (1) CV/portfolio para comprovação da experiência exigida e (2) proposta comercial;
- Data limite para envio: 04/02/2024: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço e experiência.

10. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br